PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - PA.

134

LEI Nº 7.322, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1976.

Dispõe sôbre a doação de uma área de terra do Patrimônio Municipal à RÁDIO e TV TAPAJÓS LTDA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM - ESTADO DO PARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a doar à RÁDIO e TV TAPAJÓS LTDA uma área de terra, pertencente ao Patrimônio Municipal situada na área urbana da cidade de Santarém assim discriminado: terreno urbano localizado entre as Avenidas Dr. Ismael Araújo e Altamira e as Travessas Turiano Meira e Tupinambás com as seguintes dimensões e características: Limita-se pelo Norte com a Av. Dr. Ismael Araújo, por onde mede 80 metros; ao Sul com a Av. Altamira medindo 80metros; a Leste ou Nascente com a Travessa Turiano Meira medindo 140 metros; e pelo Poente ou Oeste com a Travessa Tupinambás medindo 140 metros (CTM- D-4 - Q-107 - L- ÚNICO).

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de dois anos a contar da data de aprovação desta Lei para implantação dos projetos, nos termos de concessão concedida pelo Governo Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO - A não utilização da área no prazo fixado neste artigo, implicará na devolução do terreno ao Patrimônio Municipal sem que assista a donatária quaisquer indenizações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 31 de dezembro de 1976.

PAULO IMBIRIBA LISBÔA
Prefeito Municipal

ADILSON CARVALHO SIRAIAMA
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL - SANTARÉM - PARÁ

ARQUIVE-SE
Em 23 / 12 / 1977